



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 040/2025.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente tenho o dever de encaminhar à apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que "Desafeta e autoriza o Poder Executivo Municipal à alienar o bem imóvel que especifica".

Pretende a Administração Municipal, desafetar e alienar o bem imóvel localizado na Rua Amazonas, nº 258, Centro, com área total de 625,75m² - matrícula 08789.

O objetivo da alienação do lote acima discriminado é a considerável valorização imobiliária em razão de fatores urbanos, logísticos e econômicos locais. Tal valorização representa uma oportunidade estratégica para o Município de realizar a alienação com o intuito de reinvestir os recursos em áreas de maior retorno social e econômico, respeitando o princípio da eficiência administrativa.

Os recursos advindos da alienação serão integralmente aplicados na aquisição de novos imóveis estratégicos para implantação de áreas industriais e logísticas, com o objetivo de estimular a instalação de indústrias e comércios; ampliar a arrecadação tributária municipal; promover a geração de empregos diretos e indiretos; fomentar o desenvolvimento econômico regional de forma sustentável.

A proposta atende ao princípio da **vantajosidade econômica para o município**, conforme orientações dos órgãos de controle e legislação pertinente, especialmente no que tange à reavaliação contábil de bens e reaproveitamento de ativos com vistas ao interesse público. Trata-se de uma medida de gestão patrimonial responsável e eficiente.

Juntamente com o presente encaminhamos o laudo de avaliação prévia do imóvel elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

Esclarece que a alienação do bem dar-se-á por concorrência pública, onde se encontrarão discriminadas as condições e exigências para aquisição do imóvel, sendo certo que o pagamento deverá ser feito à vista.

Contando com a costumeira compreensão dos nobres membros desta Câmara Municipal e conto com a aprovação da proposição anexa e renovo protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2025.


MAICON GROSSKOPF

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DESAFETA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados e trespassados à categoria de bem público dominial o lote urbano que abaixo especifica: Lote urbano situado na Rua Amazonas, nº 258, Centro, com área de 625,75m² - matrícula nº 08789.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o lote urbano especificado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O adquirente da alienação autorizada por esta Lei será selecionado através de licitação na modalidade Concorrência, da qual deverá constar as condições da alienação.

Art. 4º Poderão participar da concorrência pessoas físicas e jurídicas que satisfaçam os requisitos de participação do certame.

Art. 5º A alienação será efetivada mediante a celebração de escritura pública de compra e venda e registro imobiliário, na qual será estabelecida as condições da avença.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 04 de AGOSTO de 2025.


MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Rio Negro - Estado do Paraná

Fernanda Balistieri da Natividade – Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 § 1º da Lei nº 6015/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel e integral da Matrícula número **Matrícula nº 8789**, conforme imagem abaixo

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Rio Negro - Paraná

Matrícula
08789

Ficha
01

Rio Negro, 12 de Março de 1990...

Imóvel:- Um terreno urbano com a área de 970,75m², situado na esquina formada pelas ruas "Q" e "L" e com frente para a rua "Q", no Município de Pien, Centro, d/Comarca, por 22,50m., no rumo SO 51º28'NE. Aos fundos confronta com Pedro Pieckocz por 26,85m., no rumo SO 46º51'NE. Do lado direito, confronta com a rua "L", por 38,40m., no rumo NO 42º26'SE, e do lado esquerdo, confronta com Pedro Pieckocz por 40,50m., no rumo de NO 36º11'SE.-

PROPRIETARIO:- o **Espólio de JULIO VIEIRA DA SILVA**, neste ato representado por Alvará Judicial datado de 07.03.1990, requerida por Arthur Vieira Portella, inventariante nomeado e comprometido nos Autos de Arrolamento por falecimento de Julio Vieira da Silva e Etelvina Fantinato Portella.-

TITULO AQUISITIVO:- Registro nº 13.533, fls.253, Lº3-H, item "A", d/Comarca.-
Oficial

R.1/8789 - Rio Negro, 12 de Março de 1.990.- **TRANSMITENTE:- o Espólio de JULIO VIEIRA DA SILVA**, acima qualificado.- **ADQUIRENTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob nº70.002.666/0001-40, neste ato representada por seu atual Prefeito Sr. Laercio Bueno dos Santos, brasileiro, casado, Oficial de farmácia, port. da C.I. RG sob nº652.946-Pr., inscrito no CIC sob nº028.207.819-34, residente e domiciliado no Município de Pien-Pr.- **TITULO:- Desapropriação.- FORMA DO TITULO:-** Escritura pública lavrada em data 9/03/1990, no Lº25-Aux., fls.105/106, no Tabelionato D/cidade, pelo Tabelião Aécio Pereira.- **VALOR:-** Ncr\$400,00.- Oficial

AV.2/8789 - Rio Negro, 20 de Março de 1.990.- **Procede-se esta averbação** nos termos do requerimento datado de 12/03/1990, anexo planta e memorial descritivo, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Pien-Pr., datado de 13/03/1990, para fazer constar que o terreno acima descrito foi desmembrado em 2 áreas: AREA Nº1, com 345,00m², e Área Nº2 com 625,75m², sendo que o lote Nº1, foi matriculado hoje sob nº8796 do Lº2, e o lote Nº2, passou a ter as seguintes características:-
AREA Nº2, urbana, com a área de 625,75m², situada no Município de Pien, centro, d/Comarca, com as seguintes características:-Distante 13,80m., da rua "Q" e com frente para a rua "L" por 24,60m no rumo NO 42º26'SE. Aos fundos, confronta com Pedro Pieckocz por 24,63m., no rumo NO 36º11'SE. Do lado direito, confronta também com Pedro Pieckocz por 26,85m., no rumo SO 46º51'NE, e do lado esquerdo, confronta com Prefeitura Municipal de Pien por 24,18m., no rumo SO 46º31'NE; Do que dou fé.- Oficial

AV.3/8789 - Rio Negro, 20 de Março de 1.990.- **Procede-se esta averbação** nos termos do requerimento datado de 12/03/1990, anexo uma certidão de edificação expedida pela Prefeitura Municipal de Pien-Pr., para fazer constar que a área Nº2, acima descrita foi edificada com: Uma construção em alvenaria, com 24,75m², onde está estabelecido o Posto do Correio, no valor de NCr\$0,40;..... E com uma construção em alvenaria com 127,05m², no valor de NCr\$0,70, onde atualmente funciona a

SEQUE NO VERSO

Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, nº 55 - Loja - Centro - CEP: 83880-000 - Telefone (47) 3642-0614

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

CNM: 085415.2.0008789-68

Inspetoria Estadual de Ensino; construções estas datadas de 1.965; Do que dou fé.- Oficial

Custas

Emolumentos...R\$38,55
Funrejus.....R\$9,64
Selo.....R\$8,00
ISSQN.....R\$1,16
FADEP.....R\$1,93
Buscas.....R\$16,20

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.j5kFv.Rj4G
5-r5sJs.1055q
<https://selo.funarpen.com.br>

CNM: 085415.2.0008789-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº 007/2025

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Piên, designada pelo decreto Nº 162, de 13 de julho de 2021, procedeu à análise do bem imóvel a seguir descrito, conforme o processo administrativo nº 2604/2025.

Esta comissão procedeu a análise do valor do imóvel, e considerou o valor médio do metro quadrado praticado, com informações obtidas utilizando o método comparativo direto de dados de mercado:

- Pesquisa de Corretores de Imóveis e Imobiliárias, de outros imóveis similares na região e proximidades.
- Base de dados da comissão, com imóveis similares já tramitados anteriormente, fazendo a atualização do valor com a aplicação índices de correção monetária.

1. DADOS PARA AVALIAÇÃO:

O terreno de título aquisitivo com Registro de matrícula nº 08.789, possui as seguintes descrições e características:

1.1 DADOS DO IMÓVEL:

Lote urbano com área total de 625,75 m², situado na Rua Amazonas, nº 258, Centro de Piên..



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Comarca: Rio Negro	Município: Piên	Distrito/Bairro: Centro
Parte ideal m² 625,75	Matrícula no Reg. de Imóvel: Nº 08.789	Area total m² 625,75
Endereço: Rua Amazonas, nº 258, Centro, Piên- PR		Zoneamento (x) Urbano () Rural
Usos: Duas edificações com área total de 151,80 m², utilizadas pela secretaria de Cultura. Estrutura antiga datada de 1965 na matrícula.		
Infraestrutura: Possui localização privilegiada, no Centro à 30 metros da Avenida Brasil, ao lado do Banco Itaú, próximo à Prefeitura Municipal e demais comércios. Dispondo de rua frontal pavimentada, energia elétrica, rede de abastecimento de água e iluminação pública. Topografia plana e sem restrições de uso. Imóvel excelente para qualquer tipo de investimento imobiliário.		
Edificações: () residencial (x) comercial/ serviços () industrial () não existente () não consta nos autos		

3- CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS

Por fim, a comissão avaliativa analisou aos dados obtidos e se fez favorável com o valor de mercado do metro quadrado de:

- R\$ 1.534,36 (Um Mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Ficando o **valor total** do imóvel em:

- **R\$ 960.125,77 (Novecentos e sessenta mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos.)**

Piên/PR, 17 de abril de 2025.

**EMERSON
GONCALVES:929
76930910**

Assinado de forma digital por EMERSON
GONCALVES:92976930910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=15400783000178, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=EMERSON
GONCALVES:92976930910
Dados: 2025.04.17 12:13:38 -03'00'

Emerson Gonçalves
Engenheiro Civil
Presidente da comissão

**ALESSANDRA
BRUNNQUELL**

GRUBER:10234955970

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA BRUNNQUELL
GRUBER:10234955970
Dados: 2025.04.17 12:07:30 -03'00'

Alessandra Brunnquell Gruber
Assessora de Habitação Social e Regularização Fundiária
Membro Da Comissão

**WILLYAN VIANA
BARBOZA:1141
7797908**

Assinado digitalmente por WILLYAN VIANA
BARBOZA:11417797908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
78354636000129, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=WILLYAN VIANA BARBOZA:11417797908
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.17 14:37:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Willyan Viana Barboza
Assessor de Urbanismo
Membro Da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ZONEAMENTO

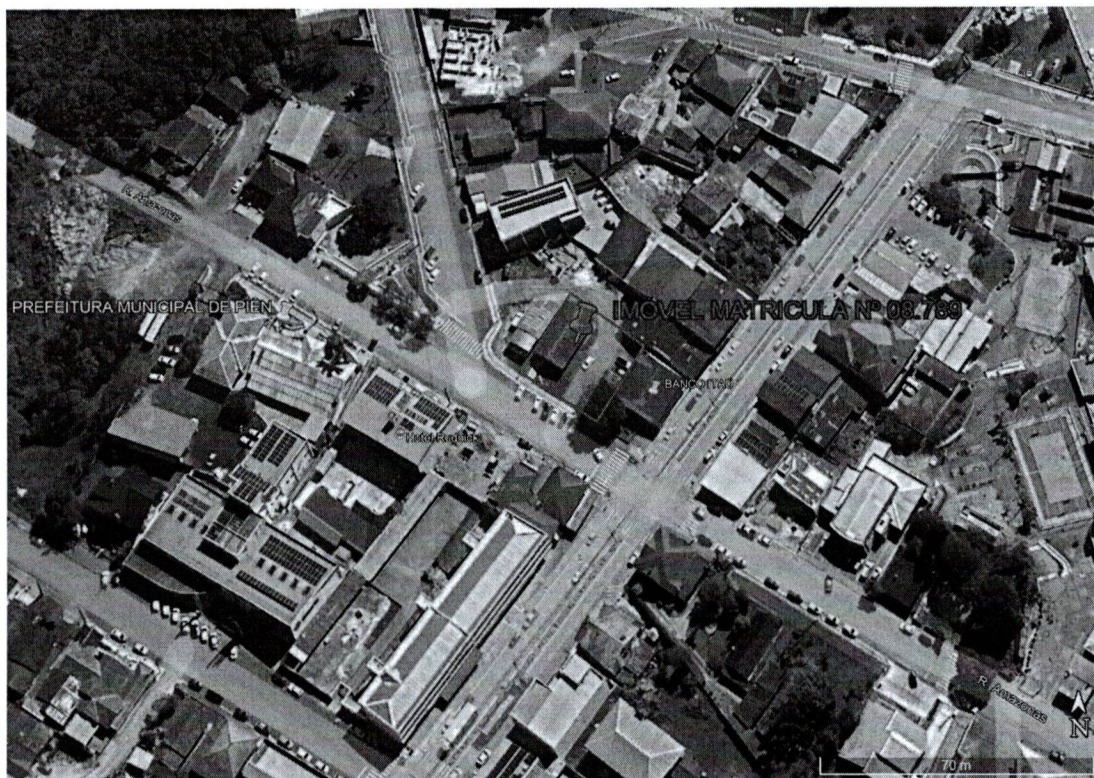
ZC - ZONA CENTRAL



USOS		
ADEQUADO	TOLERADO	PROIBIDO
COMÉRCIO E SERVIÇO GERAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE BAIRRO COMÉRCIO E SERVIÇOS VICINAIS HABITAÇÃO COLETIVA HABITAÇÃO TRANSITÓRIA I INDÚSTRIA TIPO 1 RESIDÊNCIAS TERREAS OU ASSOBRADAS USOS DE INTERESSE PÚBLICO USOS AGRÁRIOS E SUSTENTÁVEIS	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIAL CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO RESIDÊNCIAS EM SÉRIE TIPO I RESIDÊNCIAS EM SÉRIE TIPO II	HABITAÇÃO TRANSITÓRIA II INDÚSTRIA TIPO 2 USO AGROPECUÁRIO USO EXTRATIVISTA

OCUPAÇÃO			
LOTE/FRAÇÃO MÍNIMA (M2)	TESTADA MÍNIMA (M)	RECUO FRONTAL (M)	AFASTAMENTO DAS DIVISAS (M)
360	12	5	LATERAL: H/6 MÍN. 1,50M FUNDOS: MÍN. 2,00M

OCUPAÇÃO				
ALTURA MÁXIMA/GABARITO (PVTO)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO (CAB)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO (CAM)	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (TOM)	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA (TPM)
6	1	4	60%	15%





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ



Rua Amazonas, nº 373 – Centro – CEP: 83860-000 (41)3632-1136
www.pien.pr.gov.br – Piên – Estado do Paraná